



PORTUGAL RUGBY

**REGULAMENTO DO
CIRCUITO NACIONAL
DE SEVENS FEMININO**

2017/2018



**Artigo 1.º
(Regime supletivo)**

Ao Circuito Nacional Sevens feminino aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

**Artigo 2.º
(Tempo de Jogo)**

Os jogos terão a duração de 14 minutos (7 + 7 minutos).

**Artigo 3.º
(Competição)**

1. Cada equipa deverá apresentar, até dez (10) dias antes do início da competição, pelo menos sete (7) atletas regularmente inscritas na FPR, sob pena de não ser permitida a participação dessa equipa.
2. O Circuito Nacional de Sevens Feminino será disputado em seis (6) etapas e composto por duas (2) séries. Na primeira etapa, a série 1 conterà as oito (8) equipas inscritas e com melhor classificação no ranking do CN Sevens Feminino da época 2016/2017 – com excepção das equipas B – e as restantes equipas participarão na série 2.
3. Os torneios das séries 1 e 2 serão realizados na mesma data. Pretende-se que sejam realizados no mesmo local ou em campos com localização próxima. Será dada preferência ao clube organizador que apresentar dois ou mais campos de jogo e que na época anterior tenha tido uma participação regular na competição.
 - a) Se o clube organizador apresentar dois ou mais campos, os jogos da série 1 e 2 serão realizados em campos diferentes.
 - b) Caso o clube organizador apresentar apenas um campo disponível, os jogos da série 1 serão realizados em campo inteiro e os jogos da série 2 serão realizados em campo reduzido, conforme apresentado em anexo.
4. A equipa classificada em primeiro lugar da série 2, excepto se for uma equipa B, em cada uma das seis (6) etapas do Circuito Nacional de Sevens Feminino trocará com a última classificada da série 1 na etapa seguinte por forma a criar mais competitividade. Na sexta e última etapa não haverá lugar a troca.

- a) Caso a equipa primeira classificada na série 2 prescindida da promoção à série 1, será dada a oportunidade de preencher o lugar disponível às equipas da série 2, de acordo com o ranking obtido na etapa anterior.
- 5. O modelo competitivo da série 2 poderá variar de etapa para etapa, adequando-se ao número de equipas inscritas e campos disponíveis para cada série.

Artigo 4.º

(Critérios de classificação e de desempate no torneio)

- 1. No Circuito Nacional de Sevens Feminino adoptar-se-á a seguinte tabela de pontuação:
 - a) Na fase de grupos:
 - Vitória: 4 pontos
 - Empate: 2 pontos
 - Derrota: 0 pontos
 - Falta de Comparência: derrota por 25-0 (equivalente a cinco ensaios) à equipa infractora e com dedução de um (1) ponto de classificação por cada jogo da etapa, e serão atribuídos à equipa adversária cinco (5) pontos de classificação.
 - b) Quando na fase de grupos, duas ou mais equipas terminarem empatadas na classificação, o desempate será feito pelos critérios sucessivamente indicados:
 - i) Pela maior diferença entre o número de pontos de jogo marcados e sofridos nesses jogos;
 - ii) Pelo maior número de ensaios marcados nos mesmos jogos;
 - iii) Pela maior diferença entre o número total de pontos de jogo marcados e sofridos em todos os jogos disputados na competição em causa;
 - iv) Por sorteio.
- 2. Se no final do tempo regulamentar de um jogo da fase final as equipas estiverem empatadas, o vencedor será encontrado em períodos de prolongamento de cinco minutos. A equipa que pontuar primeiro vence o jogo.
 - a) Após o final do tempo regulamentar e antes do início do 1º período de prolongamento, haverá lugar a 5 minutos de descanso. Entre cada período de prolongamento as equipas devem trocar de campo e haverá 1 minuto de descanso.

3. A pontuação a atribuir às equipas em cada etapa será:

SÉRIE 1	1º	22 pontos	SÉRIE 2	9º	10 pontos
	2º	19 pontos		10º	9 pontos
	3º	17 pontos		11º	8 pontos
	4º	15 pontos		12º	7 pontos
	5º	13 pontos		13º	6 pontos
	6º	12 pontos		14º	5 pontos
	7º	11 pontos		15º	4 pontos
	8º	10 pontos		16º	3 pontos
		17º		2 pontos	
		18º		1 ponto	

Artigo 5.º
(Classificação Final)

No caso de haver duas ou mais equipas empatadas na classificação final do CN Sevens Feminino, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor registo de vitórias no conjunto das etapas realizadas;
- b) Maior diferença entre pontos de jogo marcados e sofridos no conjunto das etapas realizadas;
- c) Maior número de ensaios marcados no conjunto das etapas realizadas;
- d) Sorteio.

Artigo 6.º
(Utilização de Jogadores)

1. Cada equipa será constituída, no máximo, por doze (12) jogadoras – sete (7) de campo e cinco (5) suplentes – devidamente inscritas na FPR. Em nenhuma circunstância será autorizada a participação no Circuito Nacional de Sevens Feminino de jogadoras suspensas por uma Associação, Federação ou Organismo nacional e/ou internacional de rugby.
2. Poderão participar jogadoras dos escalões seniores e sub-18, estando estas últimas sujeitas às limitações e requisitos definidos pela FPR.
3. Para uma jogadora do escalão sub-16 poder participar na competição devem ser preenchidos os requisitos previstos no Comunicado N. 2016/2017 em complemento do artigo 15.º do RGC.

4. A cada equipa são permitidas cinco (5) substituições por jogo, de acordo com as Leis do Jogo.
5. No caso de uma jogadora ser excluída temporariamente, o tempo de exclusão é de dois (2) minutos.
6. Em caso de expulsão definitiva, a jogadora não poderá jogar em mais nenhum jogo da etapa e ficará sujeita ao disposto no Regulamento de Disciplina da FPR.
7. Nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de cinco (5) jogadoras. Se uma equipa ficar reduzida a menos de cinco jogadoras antes ou durante o jogo, por indisponibilidade, lesão, suspensão ou expulsão, o árbitro deverá dar o jogo por terminado e descrever o sucedido no relatório técnico do Boletim de Jogo, que deverá dar entrada na FPR até 48 horas após o jogo. À equipa será atribuída falta de comparência com as consequências definidas no RGC.

Artigo 7.º

(Utilização Indevida de Jogadoras)

No caso de uma equipa apresentar uma jogadora não inscrita, suspensa ou com falsa identidade, será desclassificada da competição, com as consequências definidas no RGC.

Artigo 8.º

(Ausência de Árbitro)

Na ausência de árbitro nomeado pela FPR, será a entidade responsável da jornada, a indicar os árbitros para os jogos, devendo registar no boletim/relatório de jogo o sucedido.

Artigo 9.º

(Faltas de Comparência)

Será eliminada da competição a equipa que seja penalizada com falta de comparência em mais de um torneio.

Artigo 10.º

(Disposições Gerais)

1. Jogos

- a) Todas as jogadoras são obrigadas a apresentar identificação, de acordo com o estabelecido no RGC.

- b)** Os Clubes terão de apresentar 1 dossier a ser entregue à entidade responsável da etapa em questão.
 - c)** Todos os responsáveis de equipa deverão entregar o seu dossier no início da etapa. Caso seja necessário, o dossier pode ser consultado por qualquer responsável de equipa, desde que devidamente identificado no dossier da respectiva equipa, envolvida na etapa.
 - d)** O dossier deverá conter toda a informação relativa às jogadoras das suas equipas: Cartão do Atleta; Número de Licença e respectivo comprovativo de inscrição da atleta na FPR.
- 2.** Após cada etapa a entidade organizadora deverá enviar para o Departamento de Competições da FPR (competicoes@fpr.pt) um relatório sucinto e com a informação, obrigatória, dos resultados, classificações, nomes dos árbitros e referência a ação disciplinar.
- 3.** Equipamentos
 - a)** Não existirá limite ao número de equipamentos alternativos que cada clube poderá utilizar, mas deverá apresentar um mínimo de dois conjuntos de camisolas de jogo diferentes.
 - b)** As jogadoras devem manter o mesmo número na camisola durante toda a etapa.
 - c)** Se o equipamento for de difícil destrição, mudará de equipamento o clube cuja equipa tenha sido sorteada em segundo lugar. Em caso de dúvida, compete ao árbitro apreciar e decidir sobre a semelhança dos equipamentos.
- 4.** Responsabilidade da FPR:
 - a)** Gestão, controlo e divulgação das jornadas e respetivos quadros competitivos;
 - b)** Divulgação dos resultados e classificações de cada etapa;
 - c)** Divulgação das classificações acumuladas.
- 5.** Da responsabilidade da entidade organizadora:
 - a)** Fisioterapeuta (presença obrigatória);
 - b)** Campo homologado, balneários, proteções dos postes, zona de descanso abrigada para as equipas e árbitros, tenda de secretariado, mesas, cadeiras;
 - c)** Quadro de jogos e resultados;
 - d)** Aparelhagem sonora (Facultativo);
 - e)** Colaboradores para controlo dos campos, incluindo apanha-bolas.

**Artigo 11.º
(Revogação)**

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Circuito Nacional de Sevens Feminino.